



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI N. 10.932/23

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Campo Grande o “Dia do Técnico em Necropsia (Necropsista).”

A Câmara Municipal de Campo Grande, MS.

Aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Campo Grande o dia do Técnico em Necropsia (Necropsista), a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de Março de 2023

DR. VICTOR ROCHA

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O Técnico em Necropsia trabalha próximo e em contato direto com o corpo humano morto, sendo muitas das suas atividades específicas e exercidas sob a supervisão do médico legista ou do médico patologista, inclusive realizando as disseções e manipulando as vísceras para manejo e observações necessárias.

A verificação e entendimento da “causa mortis” (causa da morte) de um ou mais indivíduos são de interesse público e os Técnicos em Necrópsia auxiliam nesse processo. Por isso, as atividades dos Técnicos em Necropsia são importantes para a Vigilância Epidemiológica, por colaborarem nos processos de detecção de eventuais emergências e agravos à saúde, e contribuir com informações que fundamentam as ações de contenção de doenças.

Em termos simples, porque a necropsia pode confirmar, refutar, esclarecer, modificar ou estabelecer o diagnóstico. Numerosos erros de diagnóstico podem ser evitados ou corrigidos se a necropsia for realizada.

O exame necroscópico permite ainda, uma maior abrangência na coleta de material para exames virológicos, bacteriológicos, parasitológicos e toxicológicos, afora de ser praticamente a melhor forma de acesso a órgãos para confecção de "imprints" ou esfregaços de tecidos, ou, por vezes, o único meio para se diagnosticarem certas doenças (por ex., a babesiose cerebral).

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta casa para aprovação da presente propositura.

DR. VICTOR ROCHA

Vereador